



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano XI - Edição nº 01197 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA3EFD5441826139BD3AD3A455ABD3AC

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 032-2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.
DECRETO Nº 033-2019 ALTERAÇÃO DE QDD.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.
- PORTARIA INDIVIDUAL, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
PORTARIA INDIVIDUAL, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
- PORTARIA INDIVIDUAL, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
PORTARIA INDIVIDUAL, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
- PORTARIA INDIVIDUAL, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
PORTARIA INDIVIDUAL, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
- PORTARIA INDIVIDUAL, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
PORTARIA Nº 012, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
- TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2018.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: Teodoro Sampaio

DECRETO Nº 032/19 de Outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000658/18 de 26 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Material de Consumo	6.200,00
(181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Material de Consumo	40.000,00
(181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Material de Consumo	8.000,00
(189) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(189) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(294) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.098-00.1.0042 - Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
Total da Unidade:	101.200,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(35) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-00.1.0001 - Material de Consumo	6.200,00
(42) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-00.1.0001 - Material de Consumo	70.000,00
(67) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.079-00.1.0001 - Contratação p/ Tempo determinado	65.000,00
(73) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.079-00.1.0001 - Material de Consumo	20.000,00
(110) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.103-00.1.0019 - Material de Consumo	60.000,00
(115) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.104-00.1.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	700.000,00
(125) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.079-00.1.0042 - Material de Consumo	25.000,00
(132) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.200,00
Total da Unidade:	952.400,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(37) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
Total da Unidade:	7.000,00

08.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(12) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.041-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	350.000,00
(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-00.1.0002 - Material de Consumo	11.000,00
(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(86) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-00.1.0042 - Material de Consumo	4.000,00
(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Total da Unidade:	381.000,00

10 - SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICOS

10.10 - SECRETARIA MUNIC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PÚBLICO

(35) 4.4.90.36.00.00.00.00.1.062-00.1.0024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
(218) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.084-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	65.000,00
(223) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.084-00.1.0042 - Material de Consumo	25.000,00
(223) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.084-00.1.0042 - Material de Consumo	40.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: Teodoro Sampaio

10 - SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICOS	
10.10 - SECRETARIA MUNIC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PÚBLICO	
(318) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.063-00.1.0042 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total da Unidade: 237.000,00	
11 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.11 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
(149) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.081-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(149) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.081-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
(154) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.081-00.1.0042 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.000,00
Total da Unidade: 36.000,00	
11.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(47) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-00.1.0000 - Material de Consumo	7.000,00
(47) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-00.1.0000 - Material de Consumo	17.000,00
(153) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-00.1.0042 - Material de Consumo	25.000,00
Total da Unidade: 49.000,00	
14 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE	
14.14 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE	
(246) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.086-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	50.000,00
Total da Unidade: 50.000,00	
15 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
15.15 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(151) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
Total da Unidade: 884.000,00	
Total Suplementação: 2.697.600,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - GABINETE DO PREFEITO	
(87) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	800,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: Teodoro Sampaio

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(97) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

Total da Unidade: 8.800,00

04 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO

04.04 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO

(210) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.083-00.1.0042 - Serviços de Consultoria 10.000,00

(210) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.083-00.1.0042 - Serviços de Consultoria 2.000,00

Total da Unidade: 12.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(174) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 24.000,00

(175) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.200,00

(186) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Serviços de Consultoria 30.000,00

(304) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00

(304) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

(304) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 36.400,00

(304) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

(304) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

(304) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

(305) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 85.000,00

(314) 3.3.90.92.00.00.00.00.8.888-00.1.0042 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 30.000,00

(314) 3.3.90.92.00.00.00.00.8.888-00.1.0042 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 65.000,00

Total da Unidade: 551.600,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.07 - FÚNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(37) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.015-00.1.0001 - Contratação p/ Tempo determinado 40.000,00

(39) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-00.1.0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.200,00

(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-00.1.0042 - Material de Consumo 25.000,00

(42) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-00.1.0001 - Material de Consumo 25.000,00

(58) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-00.1.0019 - Material de Consumo 60.000,00

(69) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.079-00.1.0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00

(69) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.079-00.1.0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

(85) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.079-00.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

(104) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.102-00.1.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 200.000,00

(116) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.104-00.1.0018 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.000,00

Total da Unidade: 946.200,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(38) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Material de Consumo 7.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: Teodoro Sampaio

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Total da Unidade:	11.000,00

08.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(14) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
(14) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
(14) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00
(67) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.014-00.1.0014 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
(78) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00
Total da Unidade:	370.000,00

10 - SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICOS
10.10 - SECRETARIA MUNIC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PÚBLICO

(37) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-00.1.0042 - Obras e Instalações	40.000,00
(42) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.063-00.1.0042 - Obras e Instalações	90.000,00
(232) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.084-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Total da Unidade:	430.000,00

11 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
11.11 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

(6) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.058-00.1.0000 - Material de Consumo	3.000,00
(7) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.058-00.1.0024 - Material de Consumo	7.000,00
(8) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.058-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.058-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(75) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.081-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.000,00
Total da Unidade:	24.000,00

11.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(41) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.031-00.1.0029 - Contratação p/ Tempo determinado	19.000,00
(106) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.091-00.1.0042 - Material de Consumo	25.000,00
Total da Unidade:	44.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: Teodoro Sampaio

14 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE
14.14 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE

(17) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Total da Unidade:	300.000,00
Total Anulação:	2.697.600,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Outubro de 2019.



José Alves da Cruz
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	163.000,00	163.000,00
Fonte: 0.1.01	161.200,00	161.200,00
Fonte: 0.1.02	370.000,00	370.000,00
Fonte: 0.1.14	7.000,00	7.000,00
Fonte: 0.1.18	700.000,00	700.000,00
Fonte: 0.1.19	60.000,00	60.000,00
Fonte: 0.1.24	7.000,00	7.000,00
Fonte: 0.1.29	19.000,00	19.000,00
Fonte: 0.1.42	1.210.400,00	1.210.400,00
Total:	2.697.600,00	2.697.600,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

DECRETO Nº 033/19 de Outubro de 2019
Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 651, de 21 de Maio de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1 de Outubro de 2019.



José Alves da Cruz
Prefeito Municipal

Decreto N.º 000033/19
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)		
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				7.000,00	7.000,00
05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				7.000,00	7.000,00
04.122.009.2.077	MANUT. SECRET. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS	3.3.90	30	00.01.0042.00	2.000,00	5.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Decreto N.º 000033/19
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

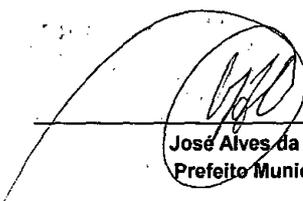
Órgão / Unidade Classificação Funcional Programática / Ação Código Denominação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa Detalhamento		Alteração (Em R\$)	
		Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				7.000,00	7.000,00
05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				7.000,00	7.000,00
04.122.009.2.077 - MANUT. SECRET. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS				7.000,00	7.000,00
	3.3.90	35	00.01.0042.00	0,00	2.000,00
	3.3.90	39	00.01.0042.00	5.000,00	0,00
			Total do Grupo:	7.000,00	7.000,00
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				38.000,00	38.000,00
06.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				38.000,00	38.000,00
12.368.002.2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR				33.000,00	33.000,00
	3.3.90	30	00.01.0015.00	0,00	33.000,00
	3.3.90	30	00.01.0042.00	33.000,00	0,00
			Total do Grupo:	33.000,00	33.000,00
12.368.002.2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/FNDE				5.000,00	5.000,00
	3.3.90	30	00.01.0015.00	0,00	4.000,00
	3.3.90	30	00.01.0019.00	1.000,00	0,00
	3.3.90	39	00.01.0015.00	4.000,00	0,00
	3.3.90	39	00.01.0019.00	0,00	1.000,00
			Total do Grupo:	5.000,00	5.000,00
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				27.000,00	27.000,00
08.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				27.000,00	27.000,00
10.301.003.2.018 - MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO/PSF/ACS/PMAQ)				27.000,00	27.000,00
	3.3.90	30	00.01.0014.00	27.000,00	0,00
	3.3.90	36	00.01.0014.00	0,00	27.000,00
			Total do Grupo:	27.000,00	27.000,00
11.00 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA				29.000,00	29.000,00
11.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				29.000,00	29.000,00
08.244.004.2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB (29.000,00	29.000,00
	3.3.90	30	00.01.0029.00	0,00	14.000,00
	3.3.90	30	00.01.0000.00	14.000,00	15.000,00
	3.3.90	36	00.01.0000.00	15.000,00	0,00
			Total do Grupo:	29.000,00	29.000,00
14.00 SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE				1.000,00	1.000,00
14.14 SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE				1.000,00	1.000,00
18.122.010.2.086 - MANUTENÇÃO DA SEC. DESENV. AGRIC. ECONOM. E MEIO AMBIENT				1.000,00	1.000,00
	3.3.90	14	00.01.0000.00	1.000,00	0,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Decreto N.º 000033/19
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa		Alteração (Em R\$)		
			Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
14.00	SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE					1.000,00	1.000,00
14.14	SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE					1.000,00	1.000,00
18.122.010.2.086	MANUTENÇÃO DA SEC. DESENV. AGRÍC. ECONOM. E MEIO AMBIENT	3.3.90	30	00.01.0000.00		0,00	1.000,00
				Total do Grupo:		1.000,00	1.000,00
TOTAL GERAL						102.000,00	102.000,00



José Alves da Cruz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Através da Setor de Contratos e Licitações. Endereço: Praça Jayme Barros, 64 - Centro – CEP: 44280-000 Cidade: Teodoro Sampaio Bahia CNPJ/MF Nº 13.824.248/0001-19. Representante Legal: Prefeito Municipal. Nome: José Alves da Cruz, através do Setor de Licitações e Contratos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 011/19** com Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Município, União e Outros no dia 30/10/2019, com certame aberto em 11/11/2019, às 09h00m, e a respectiva Homologação do Processo nº 142/2019, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Observará também a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 2014, bem como o Decreto Municipal 08/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS**, nos exatos termos das especificações e condições constantes deste Edital, destinados a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos Participantes, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão n.º 011/2019 e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por lote, conforme consta nos autos do Processo n.º 142/2019, para atender as demandas do Município de Teodoro Sampaio.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos participantes, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, conforme disposto no Decreto Municipal nº 008/2016, estando a sua eficácia condicionada à efetiva publicação no Diário Oficial do Município de Teodoro Sampaio.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1/23

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os preços registrados, a especificação dos equipamentos e serviços, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados na presente Ata em seu Anexo I, em ordem de classificação das propostas por LOTE.

CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL (IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

Os serviços gráficos solicitados pela Secretaria de Administração e Finanças e demais Unidades Participantes deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL desta PREFEITURA, situada na Praça Jayme Barros, nº 50, CENTRO, CEP: 44.280-000, no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h. Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação por parte da Secretaria Contratante, nas condições estipuladas neste edital e em seus anexos.

Parágrafo único – A entrega será PARCELADA; sendo seu prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação por parte da Secretaria Contratante, nos locais de entrega conforme estabelecida na ORDEM DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – As contratações dos serviços gráficos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento, devidamente elaborado no Setor de Contratos, de acordo com a Ordem de Serviço emitida pela Secretaria, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega.

Parágrafo Segundo – O Contrato de Fornecimento será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-lo e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderá ser convocado os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Presencial nº 011/2019:

1. Proceder à entrega dos produtos e serviços, em conformidade como quantitativo e as Especificações constantes no Anexo I do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;
2. Ocorrendo divergência entre as Especificações do produto estabelecido no Termo de Referência do Edital e da Nota de Empenho prevalecerá à especificação constante no Termo de Referência do Edital;
3. Troca, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos entregues que não correspondam às especificações solicitadas;
4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
5. Manter inalterado os preços e condições propostos;
6. Responder por todos os ônus decorrente de transporte, embalagem, seguros, taxa, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos produtos;
7. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos e serviços a prévia anuência da Contratante;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8. É da inteira responsabilidade da licitante vencedora os encargos com frete.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - todo e qualquer dano que causar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais órgãos participantes ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e órgão participante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

III - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do Contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e órgão participante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e órgão participante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e órgão participante não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos participantes obrigam-se a:

- 1 - Exercer a fiscalização do serviço de pessoa jurídica anteriormente especificada, por servidor ou comissão especialmente designados (a) pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos participantes;
- 2 - Proceder ao pagamento devido à(s) licitante(s) vencedora(s);
- 3 - Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitantes (s) vencedora (s) possa(m) proceder à entrega dos equipamentos e serviços dentro do estabelecido nesta licitação;
- 4 - Rejeitar os equipamentos e serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- 5- Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente em descumprimento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO

I O pagamento pelo fornecimento será efetuado até 20 (vinte) dias após a apresentação da fatura, devidamente Atestada pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e órgão participante, conforme dispõe a alínea "a" inciso XIV, art. 40 da Lei nº 8.666/93 e apresentação da prova da regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, prova da regularidade relativa à seguridade social – (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal no seu art. 195, § 3º, prova da regularidade relativa ao FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

II À critério da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e órgão participante poderá ser utilizado os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas e outras de responsabilidade(s) da licitante (s) vencedora(s).

III Atestadas as Notas Fiscais/Fatura, a responsabilidade licitante(s) vencedora(s) subsiste na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro – Caso seja constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Fatura, estas serão devolvidas ao(s) fornecedor (es), para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova da regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, prova da regularidade relativa à seguridade social – (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal no seu art. 195, §3º, prova da regularidade relativa ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Terceiro – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo Quarto – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Quinto – Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira.

Parágrafo Sexto – No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no “caput” desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento.

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro;

Parágrafo Segundo – Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará as demais empresas com preços registrados para o LOTE, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto – Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XI, XVII e XVIII do art. 78, da Lei nº 8.666/1993;

d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS.

São obrigações do Contratado:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;

II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação pela Secretaria ou em assinar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso, a Secretaria de Administração e Finanças poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 008/2016:

- advertência;

- multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não havido o processo de licitação;

b) 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;

c) 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida anteriormente.

- impedimento de licitar e de contratar com o Município de Teodoro Sampaio, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Teodoro Sampaio para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - Integram esta Ata o Edital de Pregão nº 011/2019 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por lote;

III - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Terra Nova. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Teodoro Sampaio, 25 de novembro de 2019

José Alves da Cruz
PREFEITO

S A PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME

EXPRESSÃO PAPELARIA E SERVIÇOS – NOEL DA SILVA VILELA FILHO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Saúde

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

6/23

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria Municipal de Desen. Agric. Econ. e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 011/2019, celebrada entre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Presencial nº 011/2019.

EMPRESA (razão social): **SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 135.576.364 CNPJ Nº: 21.347.447/0001-01
 ENDEREÇO: RUA ROMUALDO DE BRITO, Nº 100M- LOJA 03 – CENTRO
 TEL.: (71) 3029-0370 / (71) 99402-0933 e-mail: contato@saproducoes.com.br
 CEP: 42.700-130 CIDADE: LAURO DE FREITAS-BA
 REPRESENTANTE: Daniela Sá de Andrade

LOTE I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banner confeccionados em lona de vinil, medida 1,20x0,80	Und	80	41,27	3.301,99
2	Banners de lona plástica, em tamanho 1m x 0,70m, coloridos.	Und	100	38,64	3.864,00
3	Banners – Modelo Painel - em lona front light, formato 4,0m x 1,50m, acabamento com ilhós, impressão em policromia.	Und	100	265,87	26.587,08
4	Banner de lona em front light, formato 2 x 1m, acabamento com ilhós e corda, impressão em policromia.	Und	100	97,88	9.788,24
5	Cartaz: Tamanho 60 x 40, papel Couchê 180g, programação visual em policromia.	Und	3.000	0,48	1.431,15
6	Cartazes, papel branco, em A3, colorido, gramatura 150g.	Und	500	1,25	624,96
7	Cartazes tamanho A3, tipo Couchê, gramatura 150g.	Und	200	2,69	538,86
8	Cartaz tamanho A4 em papel couche 150g	Und	2.000	0,50	1.007,85
9	Faixas em lona, em tamanho 8m x 0,70m, coloridas.	Und	50	190,74	9.537,10
10	Folder F-8 uma dobra, 2 cores, papel Couchê liso 170 gr	Und	3.000	0,50	1.512,00
11	Folder tamanho A4 tipo Couchê 170 gramas c/0 dobras 4x4 cores	Und	3.000	0,54	1.632,96
12	Folders (evento), formato 4 em papel couche.policromia,	Und	3.000	0,51	1.532,16

8/23

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	frente/verso.150g				
13	Folder: em papel Couchê liso 150g (programação visual a ser definida), 4x0 cor, dimensão A4 duas dobras.	Und	3.000	0,54	1.632,96
14	Folder F-8 duas dobras, 2 cores, papel Couchê liso 150 gr	Und	3.000	0,54	1.632,96
15	Folders, papel branco, em A4, duas dobras, colorido, frente e verso, 150g.	Und	2.000	0,54	1.088,64
16	Panfletos, papel branco, em A5, colorido, gramatura 150g.	Und	500	1,67	833,28
17	Panfletos em papel A5 Couchê, gramatura 150, tamanho 4x0	Und	10.000	0,11	1.075,36
18	Copo acrílico Drink 350 ml, cores variadas, com impressão em policromia, arte a definir de acordo com os dados do evento.	Und	1.000	4,94	4.939,94
19	Caneca em acrílico 300 ml, cores variadas, com impressão em policromia, arte a definir de acordo com os dados do evento.	Und	1.000	4,95	4.938,47
VALOR ESTIMADO DO LOTE I R\$.					77.499,95

EMPRESA (razão social): **EXPRESSÃO PAPELARIA E SERVIÇOS - NOEL DA SILVA VILELA FILHO**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 104.795.022-ME CNPJ Nº: 05.532.251/0001-30
 ENDEREÇO: RUA DO ZAIRE, Nº 383 – GALPÃO 05 – GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS
 TEL.: (71) 3246-8761 / (71) 3178-5166 / CEL.: (71) 98728-6531 / 99166-9150
 e-mail: contato@saproducoes.com.br
 CEP: 41.230-060 CIDADE: SALVADOR-BA
 REPRESENTANTE: Noel da Silva Vilela Filho

LOTE II – SECRETARIA DE DESENV. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banner confeccionados em lona de vinil, medida 1,20x0,80	Und	10	51,50	515,00
2	Banners – Modelo Painel - em lona front light, formato 4,0m x 1,50m, acabamento com ilhós, impressão em policromia.	Und	10	260,00	2.600,00
3	Cartazes tamanho A3, tipo	Und	100	4,00	400,00

9/23

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Couchê, gramatura 150g.				
4	Cartaz tamanho A4	Und	500	1,59	795,00
5	Faixas em lona, em tamanho 8m x 0,70m, coloridas.	Und	04	160,00	640,00
6	Folder tamanho A4 tipo Couchê 90 gramas c/0 dobras 4x4	Und	1.000	0,70	700,00
7	Panfletos em papel A5 Couchê, gramatura 70, tamanho 4x0	Und	1.000	0,43	430,00
8	Caneta: com a impressão do brasão, nome da Instituição e nome do evento, escrita azul ou preta;	Und	2.000	1,50	3.000,00
9	Crachás em papel cartonado, tamanho 9x12, perfurado, com cordão	Und	500	1,30	650,00
10	Certificado, papel Couchê (fosco) A4, 210 gramas, 4x0	Und	500	1,20	600,00
11	Pastas para eventos, com bolso interno, papel branco, impressão colorida, gramatura 240g, elástico, tamanho 32cm x 23cm, logomarca colorida.	Und	1000	2,00	2.000,00
12	Pastas para eventos, zíper em laminado PVC cristal – medindo 35x27cm. Impressão: 03 cores – um lado da peça	Und	100	4,70	470,00
13	Cartilha Educativa, Tipo 1: Papel branco, 90g, em A5, com 25 páginas, colorida frente e verso, com fotos ilustrativas, capa 180g e encadernação grampeada.	Und	200	8,50	1.700,00
TOTAL DO LOTE II R\$.					14.500,00

EMPRESA (razão social): **EXPRESSÃO PAPELARIA E SERVIÇOS - NOEL DA SILVA VILELA FILHO**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 104.795.022-ME CNPJ Nº: 05.532.251/0001-30
 ENDEREÇO: RUA DO ZAIRE, Nº 383 – GALPÃO 05 – GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS
 TEL.: (71) 3246-8761 / (71) 3178-5166 / CEL.: (71) 98728-6531 / 99166-9150
 e-mail: contato@saproducoes.com.br
 CEP: 41.230-060 CIDADE: SALVADOR-BA
 REPRESENTANTE: Noel da Silva Vilela Filho

LOTE III – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-------	------------	-------------

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1	Bloco para atendimento social 50x2 – tamanho 18 x 15,5 cm, papel autocopiativo – 1ª via picotada, 2ª fixa, numerado, impressão 1x0, capa adicional no final do bloco em papel 250g 0x0, tamanho 35x15,55 CM.	Und	200	10,90	2.180,00
2	Bloco para atendimento social 50x1 – tamanho 18x15,5 cm, uma via picotada e numerada, impressão 1x0	Und	100	4,50	450,00
3	Canetas na cor branca com detalhe azul, impressão em três cores em um lado da peça.	Und	500	2,65	1.325,00
4	Cartazes 42X60cm , 4 cores , tinha escala em couche liso, 115g, fotolito incluso.	Und	100	5,45	545,00
5	Cartazes 42X29,7cm , 4 cores , tinha escala em couche liso, 115g, fotolito incluso.	Und	100	4,00	400,00
6	Crachá, papel branco, 12 cm x 10cm, colorido, gramatura 180g, com cordão.	Und	300	1,40	420,00
7	Carimbo automático – autoentintados, confeccionado em plástico resistente e leve, formato compacto, com almofada integrada, base antiderrapante, janela visor na parte superior da empunhadura e bloqueio bilateral, medindo 4.7cm x 1.8cm, 40 caracteres por linha com no máximo 5 linhas, cor preto e tinta preta.	Und	2	41,00	82,00
8	Carimbo automático – autoentintados, confeccionado em plástico resistente e leve, formato compacto, com almofada integrada, base antiderrapante, janela visor na parte superior da empunhadura e bloqueio bilateral, medindo 3.8cm x 1.4cm, 35 caracteres por linha com no máximo 4 linhas, cor preto e tinta	Und	10	41,00	410,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	preta.				
9	Confeção de banner , impressão digital e instalação, lona 380, acabamento de bastão e ponteira parte interior e superior.	M²	5	51,00	255,00
10	Confeção de faixa em lona 380, com impressão digital e instalação, com ilhós, 2 m²	M²	5	51,00	255,00
11	Convites em papel linho pelado branco, preto e branco, tamanho A4, uma dobra, frente e verso, gramatura 180g.	Und	1.000	1,08	1.077,00
12	Folder 21x30CM, 4x4. Tinta escala em couchê liso 115g. Fotolito incluso dobrado, 02 dobras.	Und	1.000	0,67	670,00
13	Folder 21x30CM, 4x4 Tinta escala em couche liso 115g . Fotolito incluso dobrado, 04 dobras.	Und	1.000	0,67	670,00
14	Formulários para atendimento social em blocos de 100x1, em papel offset 75g, 1x0, tamanho 21x29,7 cm, via picotada.	Und	170	7,50	1.275,00
15	Placa de identificação 1000x2500 mm (axl) , confeccionada em lona com impressão digital, estrutura em metalão, inclusos itens necessários à instalação.	Und	6	330,00	1.980,00
16	Prontuário SUAS, Formato: 21 x 29,7 cm. Número de páginas: 56; Capa: papel cartão supremo 250g – 4/4 cores; Miolo: papel AP 90g – 4/4 cores; Acabamento: canoa, 2 grampos, faca de corte especial, verniz de proteção.	Und	300	22,83	6.849,00
17	Revistas tamanho padrão, papel Couchê, com 30 páginas, colorida, gramatura 80 gr, capa 150g. Unid. 500 1.500 12 Informativo em papel branco, tamanho A3, gramatura 90 gr, colorido, frente e verso.	Und	300	23,19	6.957,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TOTAL DO LOTE III R\$.	25.800,00
------------------------	-----------

EMPRESA (razão social): EXPRESSÃO PAPELARIA E SERVIÇOS - NOEL DA SILVA VILELA FILHO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 104.795.022-ME CNPJ Nº: 05.532.251/0001-30
 ENDEREÇO: RUA DO ZAIRE, Nº 383 – GALPÃO 05 – GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS
 TEL.: (71) 3246-8761 / (71) 3178-5166 / CEL.: (71) 98728-6531 / 99166-9150
 e-mail: contato@saproducoes.com.br
 CEP: 41.230-060 CIDADE: SALVADOR-BA
 REPRESENTANTE: Noel da Silva Vilela Filho

LOTE IV – FORMULÁRIOS DA EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Boletim da Educação Infantil (dados a serem definidos pela Secretaria da Educação), 4x0 cor, 240g	Und	2.000	0,55	1.100,00
2	Boletim do Ensino Fundamental I (dados a serem definidos pela Secretaria da Educação) 4x0 cor, 240g	Und	2.000	0,55	1.100,00
3	Boletim do Ensino Fundamental II (dados a serem definidos pela Secretaria da Educação) 4x0 cor, 240g	Und	2.000	0,55	1.100,00
4	Boletim da Creche (dados a serem definidos pela Secretaria da Educação) 4x0 cor, 240g	Und	500	0,85	425,00
5	Blocos, papel 75gr, formato 18, com timbre do Evento 1 cor, c/ 100 fls.	Und	2.000	3,45	6.900,00
6	Blocos de Anotações, blocado, Papel sulfite 75gr tam A4, 100 F	Und	2.000	3,80	7.600,00
7	Caneta: com a impressão do brasão, nome do evento, escrita azul;	Und	2.000	2,90	5.800,00
8	Caneta: com a impressão do brasão, nome da Instituição e nome do evento, escrita azul ou preta;	Und	2.000	1,85	3.700,00
9	Crachá (eventos), formato 30, papel supremo;	Und	2.000	0,70	1.400,00
10	Crachás em papel cartonado, tamanho 9x12, perfurado, com	Und	5.000	0,75	3.750,00

13/23

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	cordão				
11	Certificado, em policromia, papel cartão supremo A4 gramatura 140g (arte do evento).	Und	2.000	0,55	1.100,00
12	Certificado, papel Couchê (fosco) A4, 210 gramas, 4x0	Und	3.000	0,55	1.650,00
13	Certificado, papel cartão, formato 20, 4x0 cores (arte do evento).	Und	1.000	0,55	550,00
14	Diário de Classe da Educação Infantil – Capa Policromia 4x4 cor, em papel couche 300g, miolo c/180 fls, acabamento com Espiral(dados a serem definidos pela Secretaria da Educação)	Und	200	22,80	4.560,00
15	Diário de Classe do Ensino Fundamental I – Capa Policromia 4x4 cor, em papel couche 300g, miolo c/180 fls, acabamento com Espiral(dados a serem definidos pela Secretaria da Educação)	Und	200	22,80	4.560,00
16	Diário de Classe do Ensino Fundamental II – Capa Policromia 4x4 cor, em papel couche 300g, miolo c/130 fls, acabamento com Espiral(dados a serem definidos pela Secretaria da Educação)	Und	200	18,50	3.700,00
17	Diário de Classe Programa de Alfabetização – Capa Policromia 4x4 cor, em papel couche 300g, miolo c/130 fls, acabamento com Espiral(dados a serem definidos pela Secretaria da Educação)	Und	100	18,50	1.850,00
18	Diário de Classe EJA– Capa Policromia 4x4 cor, em papel couche 300g, miolo c/130 fls, acabamento com Espiral(dados a serem definidos pela Secretaria da Educação)	Und	100	18,50	1.850,00
19	Ficha de Histórico Escolar do Ensino Fundamental (dados a serem definidos pela Secretaria da Educação)	Und	2.000	0,55	1.100,00
20	Ficha de Histórico Escolar do	Und	2.000	0,70	1.400,00

14/23

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Ensino Infantil 4x4 cores, em papel couche 90g(dados a serem definidos pela Secretaria da Educação)				
21	Ficha de Matricula – 4x4 cores, em papel couche 90g.(dados a serem definidos pela Secretaria da Educação)	Und	2.000	0,50	1.000,00
22	Ficha de Parecer Descritivo – 4x4 cores, em papel couche 90g. (dados a serem definidos pela Secretaria da Educação)	Und	2.000	0,50	1.000,00
23	Ficha Individual do Aluno -4x4 cores, em papel couche 90g. (dados a serem definidos pela Secretaria da Educação)	Und	2.500	0,41	1.025,00
24	Pastas para eventos, com bolso interno, papel branco, impressão colorida, gramatura 240g, elástico, tamanho 32cm x 23cm, logomarca colorida.	Und	2.500	1,81	4.525,00
25	Pasta para eventos F4 aberta, 2 cores, papel supremo, 250g	Und	500	4,90	2.450,00
26	Pasta para evento F4 aberta, policromia, papel duplex, 250g	Und	500	2,51	1.255,00
27	Pastas para eventos, zíper em laminado PVC cristal – medindo 35x27cm. Impressão: 03 cores – um lado da peça	Und	500	4,10	2.050,00
TOTAL DO LOTE IV R\$.					68.500,00

EMPRESA (razão social): **EXPRESSÃO PAPELARIA E SERVIÇOS - NOEL DA SILVA VILELA FILHO**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 104.795.022-ME CNPJ Nº: 05.532.251/0001-30
 ENDEREÇO: RUA DO ZAIRE, Nº 383 – GALPÃO 05 – GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS
 TEL.: (71) 3246-8761 / (71) 3178-5166 / CEL.: (71) 98728-6531 / 99166-9150
 e-mail: contato@saproducoes.com.br
 CEP: 41.230-060 CIDADE: SALVADOR-BA
 REPRESENTANTE: Noel da Silva Vilela Filho

LOTE V – SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Atestado médico 10 x 15 90g, 4x0, cor.	Bloco (100 folhas)	100	2,70	270,00

15/23

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2	Atestado de acompanhamento 10 x 15 90g	Bloco (100 folhas)	50	2,70	135,00
3	Atestado de comparecimento 10 x 15 90g	Bloco (100 folhas)	50	2,71	135,50
4	Balancete e requisição mensal de contraceptivos A4, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,70	335,00
5	Banner em lona , tamanho 120x80	Und	20	50,00	1.000,00
6	Boletim informativo mensal de palestra A4, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,70	335,00
7	Boletim de reconhecimento geográfico (RG 1) A4, 210mm X 297mm 90g	Und	5.000	0,18	900,00
8	Boletim de resumo do reconhecimento geográfico (RG 2) A4, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
9	Boletim de imóveis pendentes A4, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	30	6,50	195,00
10	Boletim informativo mensal de palestra A4, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
11	Boletim diário de Atendimento e Morbidade A4, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	200	6,50	1.300,00
12	Busca de casos A4, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	30	6,50	195,00
13	CI – Comunicação Interna 14 x 21 90g	Bloco (100 folhas)	30	5,40	162,00
14	Consolidado mensal do acompanhamento do fornecimento de suplementos A4, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
15	Diário de pesquisa e borrifação	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16	Etiqueta para remessa de espécimes 6 x 6 (Frente e verso) 90g	Und	2.000	0,29	580,00
17	Envelope saco branco 24 x 34 120g, 4x0 cor	Und	2.000	0,65	1.300,00
18	Envelopes 18x24 saco branco 120g, 4x0 cor	Und	2.000	0,60	1.200,00
19	Ficha de atendimento individual e-SUS A4, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	100	6,50	650,00
20	Ficha de cadastro domiciliar e-SUS A4, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
21	Ficha de cadastro individual e-SUS A4, 210mm x 297mm (Frente e verso). 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
22	Ficha de atividade coletiva e-SUS A4, 210mm X 297mm (Frente e verso) 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
23	Ficha de procedimentos e-SUS A4, 210mm X 297mm (Frente e verso) 90g	Bloco (100 folhas)	100	6,50	650,00
24	Ficha de visita domiciliar e-SUS A4, 210mm X 297mm (Frente e verso) 90g	Bloco (100 folhas)	100	6,50	650,00
25	Ficha de atendimento odontológico e-SUS A4, 210mm X 297mm (Frente e verso) 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
26	Ficha notificação negativa A4, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
27	Ficha de diarreia A4, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
28	Ficha Evolução A4, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	200	6,50	1.300,00
29	Ficha de visita 14 x 8,5 90g	Und	5.000	0,30	1.500,00
30	Fichas Nº do quarteirão A4, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

31	Ficha de pesquisa 20 x 14 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
32	Ficha de pronto atendimento A4, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	200	6,50	1.300,00
33	Ficha de referência e contra referência, bloco com 100 folhas A4, 210mm X 297mm (Frente e verso) 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
34	Ficha clínica Odontologia A4, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
35	Itinerário do guarda de epidemiologia A4, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
36	Lembrete para informaçõespendentes – triagem neonatal 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
37	Mapa diário de administração de vitamina A em crianças – e Gestantes A4, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
38	Mapa para registro diário das atividades de planejamento familiar A4, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
39	Medicamentos estratégicos – Endemias 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
40	Panfletos em papel couche 10 X 20 90g	Und	10.000	0,07	727,00
41	Programa de Controle da Esquistossomose A4, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
42	População atendida A4, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
43	Prontuário PA A4, 210mm X 297mm (Frente e verso) 90g	Bloco (100 folhas)	300	6,50	1.950,00
44	Programa Nacional de Controle	Und	5.000	0,17	850,00

18/23

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	da Dengue – PNCD – Registro Diário do Serviço Antivetorial A4, 210mm X 297mm (Frente e verso) 90g				
45	Programa de controle da febre amarela e dengue – PCFAD itinerário de trabalho A4, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
46	Ponto pessoal de campo A4 em papel apergaminhado, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
47	Planilha de controle de insulina A4 em papel apergaminhado, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
48	Programa de Saúde do Adolescente e do Jovem – Relatório Mensal de Atividades A4 em papel apergaminhado, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
49	Planilha de controle de medicamentos da atenção básica A4, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
50	Protocolo do teste rápido em papel 18 kg 1 x 0 cor formato A4, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
51	Receituário médico 10 x 15 90g	Bloco (100 folhas)	500	2,55	1.275,00
52	Resumo do laboratório A4 em papel apergaminhado, 210mm X 297mm (Frente e verso) 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
53	Requisição de material 20 x 14 90g	Bloco (100 folhas)	50	5,55	277,50
54	Recibo de medicação A4, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
55	Registro diário do laboratorista 20 X 14 – Frente e Verso 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
56	Rendimentos obtidos guarda em	Bloco	50	6,50	325,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	coproscopia e medicação e laboratorista A4, 210mm X 297mm 90g	(100 folhas)			
57	Resumo dos trabalhos do PCE A4, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
58	Relatório mensal de atividades – ponto de frequência de pessoal A4, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
59	Resumo dos trabalhos de campo A4, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
60	Resumo semanal do serviço antivetorial A4, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
61	Relatório mensal de atividades A4, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	06	15,50	93,00
62	Requisição exames cito patológico colo do útero, bloco c/ 100fl A4, 210mm X 297mm (Frente e verso) 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
63	Requisição de mamografia A4, 210mm X 297mm (Frente e verso) 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
64	Relação nominal exames cito patológico A4, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
65	Requisição da notificação de receita em papel superbom azul 10 X 20 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
66	Sisprenatal cadastro A4, 210mm X 297mm (Frente e verso) 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
67	Sisprenatal acompanhamento A4, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
68	Sisprenatal desfecho A4, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
69	Sisprenatal consulta puerperal	Bloco	50	6,50	325,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	A4, 210mm X 297mm 90g	(100 folhas)			
70	Solicitação de exames 10 X 20 90g	Bloco (100 folhas)	400	2,10	840,00
71	Solicitação de procedimentos 10 X 20 90g	Bloco (100 folhas)	200	2,90	580,00
72	Triagem neonatal A4, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
73	Triagem pré-natal do laboratório DNA A4, 210mm X 297mm 90g	Bloco (100 folhas)	50	6,50	325,00
74	Faixa em lona colorida, tamanho 5x70	Und	20	50,00	1.000,00
75	Carimbos automáticos tamanho 60 (conforme da SMS)	Und	30	23,00	690,00
TOTAL DO LOTE V R\$.					37.000,00

EMPRESA (razão social): **EXPRESSÃO PAPELARIA E SERVIÇOS - NOEL DA SILVA VILELA FILHO**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 104.795.022-ME CNPJ Nº: 05.532.251/0001-30
 ENDEREÇO: RUA DO ZAIRE, Nº 383 – GALPÃO 05 – GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS
 TEL.: (71) 3246-8761 / (71) 3178-5166 / CEL.: (71) 98728-6531 / 99166-9150
 e-mail: contato@saproducoes.com.br
 CEP: 41.230-060 CIDADE: SALVADOR-BA
 REPRESENTANTE: Noel da Silva Vilela Filho

LOTE VI – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Convites em papel linho pelado branco, preto e branco, tamanho A4, uma dobra, frente e verso, gramatura 180g.	UN	1000	1,51	1.510,00
2	Certificado, papel Couchê (fosco) A4, 90 gramas, 4x0	UN	500	1,48	740,00
3	Certificado, papel cartão, formato 20, 4x0 cores (arte dos eventos)	UN	500	1,48	740,00
4	Folder F-8 duas dobras, 2 cores, papel Couchê liso 120gr	UN	500	1,51	755,00
5	Folders, papel branco, em A4,	UN	500	1,51	755,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	duas dobras, colorido, frente e verso, 120g.				
6	Panfletos, papel branco, em A5, colorido, gramatura 120g	UN	500	0,99	495,00
7	Banner confeccionados em lona de vinil, medida 1,20x0,80	UN	50	50,00	2.500,00
8	Banners de lona plástica, em tamanho 1m x 0,70, coloridos.	UN	50	46,00	2.300,00
9	Banners – Modelo painel – em lona front light, formato 4,0m x 1,50m, acabamento com ilhós, impressão em policromia.	UN	50	252,10	12.605,00
10	Banner de lona em front light, formato 2 x 1m, acabamento com ilhós e corda, impressão em policromia.	UN	50	110,00	5.500,00
11	Cartaz: Tamanho 60 x 40, papel couchê 180g, programação visual em policromia.	UN	500	2,10	1.050,00
12	Cartazes, papel branco, em A3, colorido, gramatura 120g.	UN	50	1,00	50,00
13	Cartazes tamanho A3, tipo couchê, gramatura 150g.	UN	250	4,00	1.000,00
14	Cartaz tamanho A4	UN	1.000	0,90	900,00
15	Faixas de lona, em tamanho 8m x 0,70m, coloridas.	UN	50	160,00	8.000,00
TOTAL DO LOTE VI R\$.					38.900,00

Teodoro Sampaio, 25 de novembro de 2019

 José Alves da Cruz
 PREFEITO

 S A PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME

 EXPRESSÃO PAPELARIA E SERVIÇOS – NOEL DA SILVA VILELA FILHO

22/23

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Saúde

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Secretaria Municipal de Desen. Agric. Econ. e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede licença para desempenho de mandato classista e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 101, inciso III, § 1º, da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta no Processo administrativo nº 028, de 19 de setembro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença para desempenho de mandato classista ao professor **MACIEL LUCIANO SILVA** (matrícula nº 11.130), lotado na Secretaria Municipal da Educação, a fim de exercer o mandato eletivo no cargo de Tesoureiro da Diretoria do Núcleo Sindical de Teodoro Sampaio do Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Redes Públicas Estadual e Municipais do Ensino Pré-Escolar, Fundamental e Médio do Estado da Bahia (APLB), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo de que é titular, no período entre 03/06/2019 e 03/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2019.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede progressão vertical na carreira do magistério público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 73, *caput*, e 75, inciso I, da Lei Municipal nº 539, de 25 de julho de 2011, c/c arts. 23 e 24, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 541, de 05 de setembro de 2011, bem como do que consta no Processo administrativo nº 014, de 27 de março de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder progressão vertical na carreira do magistério público municipal, do Nível I para o Nível II, à professora **AVANY DE JESUS SANTOS** (matrícula nº 11.075), lotada na Secretaria Municipal da Educação, considerando a conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* (nível de especialização) na área de educação, ministrado por instituição de educação superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 27 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2019.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede progressão vertical na carreira do magistério público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 73, *caput*, e 75, inciso I, da Lei Municipal nº 539, de 25 de julho de 2011, *c/c* arts. 23 e 24, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 541, de 05 de setembro de 2011, bem como do que consta no Processo administrativo nº 006, de 12 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão vertical na carreira do magistério público municipal, do Nível I para o Nível II, à professora **EDNELZA BARBOSA DOS SANTOS** (matrícula nº 11.095), lotada na Secretaria Municipal da Educação, considerando a conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* (nível de especialização) na área de educação, ministrado por instituição de educação superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 12 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2019.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede progressão vertical na carreira do magistério público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 73, *caput*, e 75, inciso I, da Lei Municipal nº 539, de 25 de julho de 2011, c/c arts. 23 e 24, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 541, de 05 de setembro de 2011, bem como do que consta no Processo administrativo nº 003, de 28 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão vertical na carreira do magistério público municipal, do Nível Especial para o Nível I, à professora **ELIENE PEREIRA LINS MELO** (matrícula nº 11.091), lotada na Secretaria Municipal da Educação, considerando a conclusão de curso de licenciatura plena, ministrado por instituição de educação superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 28 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2019.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS
Secretário Municipal da Educação

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede progressão vertical na carreira do magistério público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 73, *caput*, e 75, inciso I, da Lei Municipal nº 539, de 25 de julho de 2011, *c/c* arts. 23 e 24, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 541, de 05 de setembro de 2011, bem como do que consta no Processo administrativo nº 041, de 5 de dezembro de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão vertical na carreira do magistério público municipal, do Nível Especial para o Nível I, à professora **ELISABETE DOS SANTOS** (matrícula nº 11.089), lotada na Secretaria Municipal da Educação, considerando a conclusão de curso de licenciatura plena, ministrado por instituição de educação superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 5 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2019.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede progressão vertical na carreira do magistério público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 73, *caput*, e 75, inciso I, da Lei Municipal nº 539, de 25 de julho de 2011, c/c arts. 23 e 24, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 541, de 05 de setembro de 2011, bem como do que consta no Processo administrativo nº 012, de 19 de março de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder progressão vertical na carreira do magistério público municipal, do Nível Especial para o Nível I, à professora **JULIANA OLIVEIRA DE MACENA** (matrícula nº 11.120), lotada na Secretaria Municipal da Educação, considerando a conclusão de curso de licenciatura plena, ministrado por instituição de educação superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 19 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2019.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede progressão vertical na carreira do magistério público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 73, *caput*, e 75, inciso I, da Lei Municipal nº 539, de 25 de julho de 2011, c/c arts. 23 e 24, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 541, de 05 de setembro de 2011, bem como do que consta no Processo administrativo nº 042, de 5 de dezembro de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão vertical na carreira do magistério público municipal, do Nível I para o Nível II, à professora **SELMA CRISTINA GONÇALVES DIAS** (matrícula nº 11.126), lotada na Secretaria Municipal da Educação, considerando a conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* (nível de especialização) na área de educação, ministrado por instituição de educação superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 5 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2019.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 012, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 130, inciso III, 131, 135, inciso VI, 143, inciso I, 145, § 2º, 149, 150, 151, 152, inciso I, e 153 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, c/c arts. 5º, § 3º, e 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 534, de 15 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 652, de 15 de junho de 2018, bem como do que consta no **Processo administrativo nº 037, de 18 de novembro de 2019, RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Processamento Administrativo Disciplinar (COPPAD) do Poder Executivo Municipal, instituída pelo Decreto Municipal nº 040, de 11 de novembro de 2019, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo administrativo nº 037, de 18 de novembro de 2019**, e proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão disposta no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2019.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Outros



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2018**

Convoca os candidatos aprovados no processo seletivo público de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, regido pelo Edital nº 001/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, c/c art. 13, inciso VIII, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c art. 3º, *caput*, da Lei Municipal nº 534, de 15 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 652, de 15 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o processo seletivo público de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, disciplinado pelo Edital nº 001/2018;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 007, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 30 de abril de 2019, que homologou o resultado final do processo seletivo público,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos aprovados no processo seletivo público, abaixo relacionados, para comparecerem na Coordenadoria de Gestão de Pessoal, com sede na Praça Jayme Barros, nº 64, Centro, CEP: 44.280-000, Teodoro Sampaio/BA (Prefeitura Municipal), de segunda até sexta-feira, entre 8:00h e 17:00h, a fim de apresentarem os documentos previstos no art. 2º e agendarem a avaliação médica admissional, com caráter eliminatório, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de eliminação.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Cargo: 114 - Médico cirurgião geral

Inscrição	Nome	Classificação
012500021	LUCAS DE FARO RIBEIRO SANTOS	1º

Cargo: 119 - Médico urologista

Inscrição	Nome	Classificação
0125002409	TARCISIO CAMPOS ANDRADE	1º

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Documentos comprobatórios dos requisitos básicos para a contratação (item 14.2 do edital):

- a) cópia dos documentos que fazem prova dos pré-requisitos para a função;
- b) Certidão de quitação eleitoral;
- c) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- d) Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal e da Justiça Comum dos Estados nos quais tenha o candidato residido nos últimos 5 (cinco) anos, sendo que as referidas certidões não podem contar mais de 6 (seis) meses de expedição, sob pena de recusa das mesmas;
- e) cópia da Carteira de identidade - Registro Geral (RG);
- f) cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- g) cópia do título de eleitor;
- h) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- i) comprovante de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), se possuir;
- j) cópia do comprovante de residência;
- k) cópia da Certidão de nascimento ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil);
- l) cópia da Certidão de nascimento dos(as) filhos(as) com idade até 21 (vinte e um) anos;
- m) cópia do Cartão de vacinação dos(as) filhos(as) com idade até 7 (sete) anos;
- n) cópia do comprovante de matrícula e frequência escolar dos(as) filhos(as) com idade entre 6 (seis) e 14 (quatorze) anos;
- o) Declaração de não acúmulo de cargos, empregos e funções públicas;
- p) Declaração de bens;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

2

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 EA3EFD5441826139BD3AD3A455ABD3AC

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

- q) Foto 3x4 atual;
- r) Certidão de tempo de contribuição;
- s) instrumento de mandato, no caso da apresentação dos documentos ocorrer por procurador.
- II - Exames laboratoriais e complementares para avaliação médica admissional (item 13.3 do edital):**
- a) hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
- b) sumário de urina - válido por até 3 (três) meses;
- c) glicemia - válido por até 3 (três) meses;
- d) raio X do tórax - válido por até 6 (seis) meses;
- e) acuidade visual - válido por até 6 (seis) meses;
- f) eletrocardiograma - válido por até 6 (seis) meses;
- g) atestado de sanidade física e mental (exame clínico) - válido por até 6 (seis) meses.

§ 1º Os candidatos convocados que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no *caput* serão eliminados do processo seletivo público.

§ 2º Fica dispensada a autenticação das cópias dos documentos solicitados no inciso I, cabendo ao agente administrativo, por meio de comparação entre os originais e as cópias, atestar a autenticidade, na forma do art. 3º, inciso II, da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§ 3º Os exames laboratoriais e complementares dispostos no inciso II deverão ser providenciados pelos candidatos convocados, às suas expensas.

Art. 3º A avaliação médica admissional, com caráter eliminatório, apenas será realizada depois da apresentação de todos os documentos previstos no art. 2º, mediante guia de encaminhamento à junta médica oficial, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoal, com a indicação de dia, hora e local para o respectivo comparecimento.

§ 1º Os candidatos convocados deverão, se solicitado e às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado no art. 2º, inciso II, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.

§ 2º Havendo necessidade de exame complementar os candidatos convocados deverão retornar à junta médica oficial com o(s) exame(s) solicitado(s) dentro do novo prazo concedido, sob pena de eliminação do processo seletivo público.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data, horário e condições estabelecidas pelo serviço de Medicina do Trabalho do Município de Teodoro Sampaio/BA (item 13.3.3 do edital).

Art. 5º O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido no edital de convocação, será considerado desistente e **NÃO SERÁ CONTRATADO**, ficando excluído do Processo Seletivo (item 13.3.3.1 do edital).

Art. 6º Será excluído do Processo Seletivo o candidato convocado que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos dentro do prazo de 30 (dias) dias, contados da publicação do edital de convocação, devendo ser convocado o candidato que imediatamente o suceder na ordem da classificação (item 14.1 do edital).

Art. 7º Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo público, instituída pela Portaria Municipal nº 005, de 2 de abril de 2018, após manifestação da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2019.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal